



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

### R E S O L U C A O      N o . 1 4 8

O VEREADOR MANOEL CAETANO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO DO PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - A remuneracao atualizada dos Vereadores, a vigorar de 1 a 31 de marco de 1988, com base de calculo na certidao SG.no. 1280/88-34/GP da Assembleia Legislativa do Estado de Sao Paulo, e com fundamento nos artigos 2o. c/c. 8o. da Resolucao no. 101/83, sera a seguinte:

I - parte fixa de Cz\$.6.200,00 (seis mil e duzentos cruzados);

II - parte variavel de Cz\$.11.323,00 (onze mil, trezentos e vinte e tres cruzados) dividida pelo numero de sessoes ordinarias realizadas no mes;

III - Cz\$.188,00 (cento e oitenta e oito cruzados), por sessao extraordinaria convocada, ate o maximo de (4);

IV - complementacao mensal de ajuda de custo de Cz\$.55.671,00 (cincoenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um cruzados);


V - Cz\$. 516,00 (quinhentos e dezesseis cruzados) de ajuda de custo mensal;

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execucao da presente Resolucao serao suportadas por verbas proprias da dotacao orcamentaria da Camara Municipal, suplementadas se necessario.

Artigo 3o. - Esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposicoes em contrario.

Sala Vereador Andre Zilioli, 28 de marco de 1 988

  
Manoel Caetano de Almeida  
Presidente



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

Registrada e publicada na Secretaria da  
Câmara Municipal, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil  
novecentos e oitenta e oito.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria